

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência da pandemia em virtude do COVID-19 relativas à prorrogação de habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI – Adulto Tipo II, conforme Processo Administrativo nº 6.581/2020, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.50.39.00000 - Subvenções Sociais

Valor - R\$ 480.000,00

Ficha - 82

Fonte de Recursos - 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO).

- **Art. 2.º** Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 2.281 de 27 de agosto de 2020 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) expedida pelo Ministério da Saúde e repassada ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde.
- **Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 23 de setembro de 2020.

Bruno Henriques Araújo

Presidente